

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Inexigibilidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos a seguir expostos. Este Estudo Técnico Preliminar conterá apenas os elementos obrigatórios constantes no § 2º do Art.18 da Lei nº 14.133/21, pois não se faz necessário todos os elementos, devido o valor e o objeto da contratação.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A gestão eficiente dos convênios é essencial para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, evitando inconsistências que possam resultar na suspensão de repasses, devolução de valores ou penalidades administrativas.

Diante da complexidade dos procedimentos exigidos pelos órgãos concedentes e da necessidade de rigor técnico na prestação de contas, torna-se indispensável a contratação de serviços especializados que garantam a organização e o monitoramento contínuo de todos os processos, desde a captação de recursos até a finalização dos convênios. Além disso, a prestação de contas eficiente fortalece a transparência e credibilidade da administração pública, permitindo maior segurança jurídica e financeira na execução dos projetos municipais.

O serviço contratado incluirá, ainda, a licença de uso de sistemas de gestão de convênios na modalidade WEB e MOBILE, compatíveis com as plataformas iOS e Android, garantindo praticidade e agilidade no acompanhamento e na execução das obrigações relacionadas aos convênios. A solução tecnológica possibilitará a integração de informações, facilitando a gestão documental, o acesso remoto aos dados e a disponibilização de informações para a transparência pública, atendendo às diretrizes legais de publicidade e acesso à informação.

Assim, a contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de assegurar uma gestão eficiente e transparente dos convênios firmados pelo município, reduzindo riscos de inadimplência, otimizando processos administrativos e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao município de Várzea/PB.

II. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo será com base no ano anterior, sendo a contratação para atender as necessidades da Prefeitura durante o período de 12 (doze) meses.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

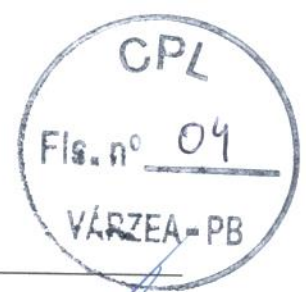
Foi efetuado levantamento de mercado para verificar as possíveis soluções para a contratação, sendo analisadas 02 (duas) soluções:

- 1) Contratação por demanda. Não se mostrou uma solução viável, pois a Prefeitura precisa realizar as prestações de contas junto aos referidos sistemas de forma contínua e diária;
- 2) Contratação de empresa para realização dos serviços pelo período de 12 (doze) meses. Essa solução se mostrou viável visto que a Prefeitura necessita diariamente do profissional para a realização contínua de atos, seja de forma presencial ou por meio de reuniões remotas.

IV. ESTIMATIVA DE VALOR



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



Com base no levantamento de mercado descrito no item III deste estudo e diante do disponível pelo município para execução dos serviços previstos, verificou-se que a estimativa média para o valor desta contratação é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

V. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não será parcelado tendo em vista ser inviável para a prestação dessa categoria de serviços.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada visa garantir a eficiência, transparência e conformidade na prestação de contas dos Convênios Federais e Estaduais, assegurando a correta inserção de informações nos sistemas Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS e outros. Espera-se otimizar os processos, reduzir riscos de inadimplência e sanções, além de proporcionar maior agilidade e controle na gestão dos convênios. A implementação da Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE (IOS e ANDROID) permitirá acessibilidade, monitoramento em tempo real e integração entre os setores responsáveis. A disponibilização de informações digitais garantirá transparência e controle social, contribuindo para a modernização da administração pública, a continuidade dos convênios e a melhor aplicação dos recursos públicos.

VII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade do município e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços especializados, conforme solicitado no Documento de Formalização da Demanda uma vez que a contratação se alinha aos objetivos deste órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Várzea - PB, 10 de março de 2026.

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
Sec. de Administração
Comissão de planejamento
Responsável pela Elaboração

JOSÉ JUBSON SOUTO DANTAS
Sec. de Planejamento e Finanças
Comissão de planejamento
Responsável pela Elaboração